



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0298/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Fabiana Dantas Pereira**, uma licença pra tratamento de suade por um período de dois dias, com fundamento no que dispõem o, Art. 169 da Lei Municipal 529/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de Junho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

